

Presidente da República 2026
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Adaúfe foi desdobrada em 4 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Multiusos de Adaúfe, Av. Imaculada Conceição, 189, 4710-820 ADAÚFE

Secção de voto n.º 2 - Multiusos de Adaúfe, Av. Imaculada Conceição, 189, 4710-820 ADAÚFE

Secção de voto n.º 3 - Multiusos de Adaúfe, Av. Imaculada Conceição, 189, 4710-820 ADAÚFE

Secção de voto n.º 4 - Multiusos de Adaúfe, Av. Imaculada Conceição, 189, 4710-820 ADAÚFE

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

12 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Presidente da República 2026
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

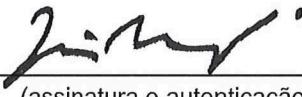
João Vasconcelos Barros Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Espinho foi desdobrada em 1 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Edifício "Patronato", Rua do Clamor, nº 57, 4715-423 BRAGA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

12 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Presidente da República 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESCOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Esporões foi desdobrada em 2 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Salão Polivalente da Freguesia de Esporões, Rua José Loureiro Duarte, nº 2, 4705-738 ESPORÕES

Secção de voto n.º 2 - Salão Polivalente da Freguesia de Esporões, Rua José Loureiro Duarte, nº 2, 4705-738 ESPORÕES

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

12 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Presidente da República 2026
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Figueiredo foi desdobrada em 1 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Escola de Figueiredo, Rua de S. Miguel, 59, 4705-743 FIGUEIREDO BRG

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

12 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Presidente da República 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Gualtar foi desdobrada em 5 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Sede da Junta de Freguesia, Rua da Bouça, 4, 4710-053 BRAGA

Secção de voto n.º 2 - Sede da Junta de Freguesia, Rua da Bouça, 4, 4710-053 BRAGA

Secção de voto n.º 3 - Sede da Junta de Freguesia, Rua da Bouça, 4, 4710-053 BRAGA

Secção de voto n.º 4 - Sede da Junta de Freguesia, Rua da Bouça, 4, 4710-053 BRAGA

Secção de voto n.º 5 - Sede da Junta de Freguesia, Rua da Bouça, 4, 4710-053 BRAGA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

12 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Presidente da República 2026
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Lamas foi desdobrada em 1 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Sede da Junta de Freguesia, Rua da Mamoa n.4, 4705-480 LAMAS BRG

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

12 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Presidente da República 2026
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Mire de Tibães foi desdobrada em 2 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Pavilhão Desportivo., Rua 25 de abril, 1 , 4700-565 MIRE DE TIBÃES

Secção de voto n.º 2 - Pavilhão Desportivo., Rua 25 de abril, 1 , 4700-565 MIRE DE TIBÃES

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

12 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Presidente da República 2026
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Padim da Graça foi desdobrada em 2 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 -** Sede da Junta de Freguesia, Rua da Escola Velha, 27, 4700-667 PADIM DA GRAÇA
Secção de voto n.º 2 - Sede da Junta de Freguesia, Rua da Escola Velha, 27, 4700-667 PADIM DA GRAÇA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

12 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Presidente da República 2026
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESCOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

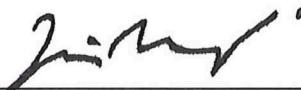
João Vasconcelos Barros Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Palmeira foi desdobrada em 5 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 -	Centro Cívico de Palmeira., Rua Belo Horizonte, 20 , 4700-683 PALMEIRA BRG
Secção de voto n.º 2 -	Centro Cívico de Palmeira., Rua Belo Horizonte, 20 , 4700-683 PALMEIRA BRG
Secção de voto n.º 3 -	Centro Cívico de Palmeira., Rua Belo Horizonte, 20 , 4700-683 PALMEIRA BRG
Secção de voto n.º 4 -	Centro Cívico de Palmeira., Rua Belo Horizonte, 20 , 4700-683 PALMEIRA BRG
Secção de voto n.º 5 -	Centro Cívico de Palmeira., Rua Belo Horizonte, 20 , 4700-683 PALMEIRA BRG

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

12 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Presidente da República 2026
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Pedralva foi desdobrada em 1 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Sede da Junta de Freguesia, Av. da Igreja, 5, 4715-464 PEDRALVA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

12 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Presidente da República 2026
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESCOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

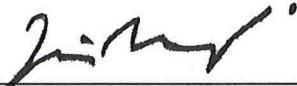
João Vasconcelos Barros Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Priscos foi desdobrada em 2 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Sede da Junta de Freguesia, Rua do Cidadão, 11, 4705-566 PRISCOS
Secção de voto n.º 2 - Sede da Junta de Freguesia, Rua do Cidadão, 11, 4705-566 PRISCOS

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

12 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Presidente da República 2026
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Ruilhe foi desdobrada em 1 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - EB1 de Ruilhe, Estrada das Lagarteiras, EM5621, 4705-596 RUÍLHE

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

12 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Presidente da República 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Braga (São Vicente) foi desdobrada em 11 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- | | |
|--------------------------------|---|
| Secção de voto n.º 1 - | Escola Secundária Sá de Miranda, Rua Dr. Domingos Soares, 4710-295
BRAGA |
| Secção de voto n.º 2 - | Escola Secundária Sá de Miranda, Rua Dr. Domingos Soares, 4710-295
BRAGA |
| Secção de voto n.º 3 - | Escola Secundária Sá de Miranda, Rua Dr. Domingos Soares, 4710-295
BRAGA |
| Secção de voto n.º 4 - | Escola Secundária Sá de Miranda, Rua Dr. Domingos Soares, 4710-295
BRAGA |
| Secção de voto n.º 5 - | Escola Secundária Sá de Miranda, Rua Dr. Domingos Soares, 4710-295
BRAGA |
| Secção de voto n.º 6 - | Escola Secundária Sá de Miranda, Rua Dr. Domingos Soares, 4710-295
BRAGA |
| Secção de voto n.º 7 - | Escola Secundária Sá de Miranda, Rua Dr. Domingos Soares, 4710-295
BRAGA |
| Secção de voto n.º 8 - | Escola Secundária Sá de Miranda, Rua Dr. Domingos Soares, 4710-295
BRAGA |
| Secção de voto n.º 9 - | Escola Secundária Sá de Miranda, Rua Dr. Domingos Soares, 4710-295
BRAGA |
| Secção de voto n.º 10 - | Escola Secundária Sá de Miranda, Rua Dr. Domingos Soares, 4710-295
BRAGA |
| Secção de voto n.º 11 - | Escola Secundária Sá de Miranda, Rua Dr. Domingos Soares, 4710-295
BRAGA |

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

12 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Presidente da República 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Braga (São Vítor) foi desdobrada em 22 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 -** Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356 BRAGA
- Secção de voto n.º 2 -** Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356 BRAGA
- Secção de voto n.º 3 -** Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356 BRAGA
- Secção de voto n.º 4 -** Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356 BRAGA
- Secção de voto n.º 5 -** Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356 BRAGA
- Secção de voto n.º 6 -** Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356 BRAGA
- Secção de voto n.º 7 -** Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356 BRAGA
- Secção de voto n.º 8 -** Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356 BRAGA
- Secção de voto n.º 9 -** Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356 BRAGA
- Secção de voto n.º 10 -** Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356 BRAGA
- Secção de voto n.º 11 -** Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356 BRAGA
- Secção de voto n.º 12 -** Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356 BRAGA
- Secção de voto n.º 13 -** Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356 BRAGA
- Secção de voto n.º 14 -** Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356 BRAGA
- Secção de voto n.º 15 -** Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356 BRAGA
- Secção de voto n.º 16 -** Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356 BRAGA
- Secção de voto n.º 17 -** Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356 BRAGA
- Secção de voto n.º 18 -** Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356 BRAGA
- Secção de voto n.º 19 -** Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356 BRAGA
- Secção de voto n.º 20 -** Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356 BRAGA
- Secção de voto n.º 21 -** Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356 BRAGA

Secção de voto n.º 22 - Escola Secundária Carlos Amarante, Rua Beato Miguel de Carvalho, 4710-356 BRAGA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

12 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Presidente da República 2026
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Sequeira foi desdobrada em 2 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Escola EB1 de Sequeira, Rua da Escola 2, 4705-629 SEQUEIRA

Secção de voto n.º 2 - Escola EB1 de Sequeira, Rua da Escola 2, 4705-629 SEQUEIRA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

12 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Presidente da República 2026
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Sobreposta foi desdobrada em 2 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Sede da Junta de Freguesia, Av. da Igreja, 59, 4715-538 SOBREPOSTA

Secção de voto n.º 2 - Sede da Junta de Freguesia, Av. da Igreja, 59, 4715-538 SOBREPOSTA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

12 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Presidente da República 2026
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Tadim foi desdobrada em 1 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Edifício da Escola do Padrão (Largo Sº Bartolomeu), Rua General Humberto Delgado, 4705-671 TADIM

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

12 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Presidente da República 2026
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital
DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de Tebosa foi desdobrada em 1 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Sede da Junta de Freguesia, Av. da Igreja, 39, 4705-630 TEBOSA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

12 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Presidente da República 2026
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de União das freguesias de Arentim e Cunha foi desdobrada em 2 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 -** Edifício da União das Freguesias em Arentim, Rua 25 de Abril, 10, 4705-745 ARENTIM
- Secção de voto n.º 2 -** Edifício da União das Freguesias em Cunha, Rua do Passal, 1, 4705-472 CUNHA BRG

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

12 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Presidente da República 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESCOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

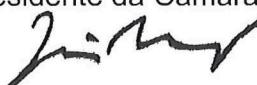
João Vasconcelos Barros Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de União das freguesias de Braga (Maximinos, Sé e Cividade) foi desdobrada em 13 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 -** Escola EB 2/3 Frei Caetano Brandão -Rua da Naia , Rua da Naia, 4700-137
BRAGA
- Secção de voto n.º 2 -** Escola EB 2/3 Frei Caetano Brandão -Rua da Naia , Rua da Naia, 4700-137
BRAGA
- Secção de voto n.º 3 -** Escola EB 2/3 Frei Caetano Brandão -Rua da Naia , Rua da Naia, 4700-137
BRAGA
- Secção de voto n.º 4 -** Escola EB 2/3 Frei Caetano Brandão -Rua da Naia , Rua da Naia, 4700-137
BRAGA
- Secção de voto n.º 5 -** Escola EB 2/3 Frei Caetano Brandão -Rua da Naia , Rua da Naia, 4700-137
BRAGA
- Secção de voto n.º 6 -** Escola EB 2/3 Frei Caetano Brandão -Rua da Naia , Rua da Naia, 4700-137
BRAGA
- Secção de voto n.º 7 -** Escola EB 2/3 Frei Caetano Brandão -Rua da Naia , Rua da Naia, 4700-137
BRAGA
- Secção de voto n.º 8 -** Escola EB 2/3 Frei Caetano Brandão -Rua da Naia , Rua da Naia, 4700-137
BRAGA
- Secção de voto n.º 9 -** Escola EB 2/3 Frei Caetano Brandão -Rua da Naia , Rua da Naia, 4700-137
BRAGA
- Secção de voto n.º 10 -** Escola EB 1 da Sé, Rua Conselheiro Jerónimo Pimentel, 4700-027 BRAGA
- Secção de voto n.º 11 -** Escola EB 1 da Sé, Rua Conselheiro Jerónimo Pimentel, 4700-027 BRAGA
- Secção de voto n.º 12 -** Escola EB 1 da Sé, Rua Conselheiro Jerónimo Pimentel, 4700-027 BRAGA
- Secção de voto n.º 13 -** Biblioteca Lúcio Craveiro da Silva, Rua de S. Paulo, nº 1, 4700-042 BRAGA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

12 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Presidente da República 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESCOBRIMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

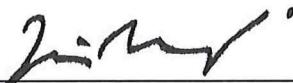
João Vasconcelos Barros Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de União das freguesias de Braga (São José de São Lázaro e São João do Souto) foi desdobrada em 12 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 -** EB 2,3 André Soares, Rua André Soares, 4715-002 BRAGA
- Secção de voto n.º 2 -** EB 2,3 André Soares, Rua André Soares, 4715-002 BRAGA
- Secção de voto n.º 3 -** EB 2,3 André Soares, Rua André Soares, 4715-002 BRAGA
- Secção de voto n.º 4 -** EB 2,3 André Soares, Rua André Soares, 4715-002 BRAGA
- Secção de voto n.º 5 -** EB 2,3 André Soares, Rua André Soares, 4715-002 BRAGA
- Secção de voto n.º 6 -** EB 2,3 André Soares, Rua André Soares, 4715-002 BRAGA
- Secção de voto n.º 7 -** EB 2,3 André Soares, Rua André Soares, 4715-002 BRAGA
- Secção de voto n.º 8 -** EB 2,3 André Soares, Rua André Soares, 4715-002 BRAGA
- Secção de voto n.º 9 -** EB 2,3 André Soares, Rua André Soares, 4715-002 BRAGA
- Secção de voto n.º 10 -** EB 2,3 André Soares, Rua André Soares, 4715-002 BRAGA
- Secção de voto n.º 11 -** EB 2,3 André Soares, Rua André Soares, 4715-002 BRAGA
- Secção de voto n.º 12 -** Escola do 1º Ciclo de S. João do Souto, S. João do Souto, 4700-326 BRAGA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

12 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Presidente da República 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de União das freguesias de Cabreiros e Passos (São Julião) foi desdobrada em 3 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- | | |
|-------------------------------|--|
| Secção de voto n.º 1 - | Edifício da União das Freguesias em Cabreiros, Av. de São Miguel, 1, 4705-383 CABREIROS BRG |
| Secção de voto n.º 2 - | Edifício da União das Freguesias em Cabreiros, Av. de São Miguel, 1, 4705-383 CABREIROS BRG |
| Secção de voto n.º 3 - | Edifício da União das Freguesias em Passos S. Julião, Largo Pe. Mário César Marques, 7, 4705-807 PASSOS (SÃO JULIÃO) |

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

12 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Presidente da República 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de União das freguesias de Celeirós, Aveleda e Vimieiro foi desdobrada em 7 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 -** Pavilhão Gimnodesportivo da EB 2/3 de Celeirós, Avenida Sra. da Paciência - Celeirós, 4705-448 CELEIRÓS BRG
- Secção de voto n.º 2 -** Pavilhão Gimnodesportivo da EB 2/3 de Celeirós, Avenida Sra. da Paciência - Celeirós, 4705-448 CELEIRÓS BRG
- Secção de voto n.º 3 -** Pavilhão Gimnodesportivo da EB 2/3 de Celeirós, Avenida Sra. da Paciência - Celeirós, 4705-448 CELEIRÓS BRG
- Secção de voto n.º 4 -** Pavilhão Gimnodesportivo da EB 2/3 de Celeirós, Avenida Sra. da Paciência - Celeirós, 4705-448 CELEIRÓS BRG
- Secção de voto n.º 5 -** Edifício da União das Freguesias em Aveleda, Rua da Torre, 10, 4705-050 AVELEDA BRG
- Secção de voto n.º 6 -** Edifício da União das Freguesias em Aveleda, Rua da Torre, 10, 4705-050 AVELEDA BRG
- Secção de voto n.º 7 -** Auditório da Junta de Vimieiro, Rua 13 de maio, 31, 4705-748 VIMIEIRO BRG

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

12 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Presidente da República 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de União das freguesias de Crespos e Pousada foi desdobrada em 2 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Edifício da União das Freguesias em Crespos, Rua da Boavista, 4, 4710-613 CRESPOS

Secção de voto n.º 2 - Edifício da União das Freguesias em Pousada, Rua da Pena, nº8 , 4710-730 POUSADA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

12 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Presidente da República 2026
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

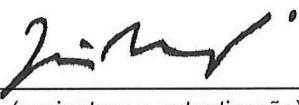
João Vasconcelos Barros Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de União das freguesias de Escudeiros e Penso (Santo Estêvão e São Vicente) foi desdobrada em 3 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 -** Edifício do Multiusos em Escudeiros, Largo do Assento, 4705-473
ESCUDEIROS
- Secção de voto n.º 2 -** Edifício da União das Freguesias em Penso Sto Estêvão, Rua dos Pardieiros, 1, 4705-554 PENSO (SANTO ESTÊVÃO)
- Secção de voto n.º 3 -** Escola Primária S. Vicente de Penso, Rua do Pombal, 4705-628 SÃO
VICENTE PENSO

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

12 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Presidente da República 2026
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de União das freguesias de Este (São Pedro e São Mamede) foi desdobrada em 4 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- | | |
|-------------------------------|--|
| Secção de voto n.º 1 - | Salão Nobre, Este S. Pedro, Rua Sede da Junta de Freguesia, 5, 4715-449
BRAGA |
| Secção de voto n.º 2 - | Salão Nobre, Este S. Pedro, Rua Sede da Junta de Freguesia, 5, 4715-449
BRAGA |
| Secção de voto n.º 3 - | Salão Nobre, Este S. Mamede, Rua do Campo, 4, 4715-477 SÃO MAMEDE
ESTE |
| Secção de voto n.º 4 - | Salão Nobre, Este S. Mamede, Rua do Campo, 4, 4715-477 SÃO MAMEDE
ESTE |

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

12 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Presidente da República 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de União das freguesias de Ferreiros e Gondizalves foi desdobrada em 9 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- | | |
|-------------------------------|---|
| Secção de voto n.º 1 - | Escola EB1/JI da Estrada - Ferreiros, Rua Alto de Quintela, 2, 4705-129
BRAGA |
| Secção de voto n.º 2 - | Escola EB1/JI da Estrada - Ferreiros, Rua Alto de Quintela, 2, 4705-129
BRAGA |
| Secção de voto n.º 3 - | Escola EB1/JI da Estrada - Ferreiros, Rua Alto de Quintela, 2, 4705-129
BRAGA |
| Secção de voto n.º 4 - | Escola EB1/JI da Estrada - Ferreiros, Rua Alto de Quintela, 2, 4705-129
BRAGA |
| Secção de voto n.º 5 - | Escola EB1/JI da Estrada - Ferreiros, Rua Alto de Quintela, 2, 4705-129
BRAGA |
| Secção de voto n.º 6 - | Escola EB1/JI da Estrada - Ferreiros, Rua Alto de Quintela, 2, 4705-129
BRAGA |
| Secção de voto n.º 7 - | Escola EB1/JI da Estrada - Ferreiros, Rua Alto de Quintela, 2, 4705-129
BRAGA |
| Secção de voto n.º 8 - | Edifício da União das Freguesias em Gondizalves, Av. Santo André, 142, 4705-204 BRAGA |
| Secção de voto n.º 9 - | Edifício da União das Freguesias em Gondizalves, Av. Santo André, 142, 4705-204 BRAGA |

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

12 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Presidente da República 2026
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de União das freguesias de Guisande e Oliveira (São Pedro) foi desdobrada em 2 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 -** Edifício da União das Freguesias em Guisande, Rua da Igreja, 11, 4705-479
GUISANDE BRG
- Secção de voto n.º 2 -** Edifício da União das Freguesias em Oliveira S. Pedro, Av. de S. Pedro, 114,
4705-627 SÃO PEDRO OLIVEIRA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

12 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Presidente da República 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de União das freguesias de Lomar e Arcos foi desdobrada em 6 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- | | |
|-------------------------------|---|
| Secção de voto n.º 1 - | Edifício da União das Freguesias em Lomar, Rua Dr. José Azevedo Ferreira,
4705-254 BRAGA |
| Secção de voto n.º 2 - | Edifício da União das Freguesias em Lomar, Rua Dr. José Azevedo Ferreira,
4705-254 BRAGA |
| Secção de voto n.º 3 - | Edifício da União das Freguesias em Lomar, Rua Dr. José Azevedo Ferreira,
4705-254 BRAGA |
| Secção de voto n.º 4 - | Edifício da União das Freguesias em Lomar, Rua Dr. José Azevedo Ferreira,
4705-254 BRAGA |
| Secção de voto n.º 5 - | Edifício da União das Freguesias em Lomar, Rua Dr. José Azevedo Ferreira,
4705-254 BRAGA |
| Secção de voto n.º 6 - | Edifício da União das Freguesias em Arcos, Largo do Centro Cívico, 1, 4705-773 BRAGA |

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

12 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Presidente da República 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

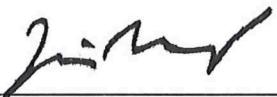
João Vasconcelos Barros Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de União das freguesias de Merelim (São Paio), Panoias e Parada de Tibães foi desdobrada em 4 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 -** Salão da Junta de Merelim S.Paio, Rua Padre Domingos Duarte da Cunha, 4700-845 SÃO PAIO MERELIM
- Secção de voto n.º 2 -** Salão da Junta de Merelim S.Paio, Rua Padre Domingos Duarte da Cunha, 4700-845 SÃO PAIO MERELIM
- Secção de voto n.º 3 -** Edifício da União das Freguesias em Panoias, Rua Padre António Mesquita, 5, 4700-760 PANOIAS BRG
- Secção de voto n.º 4 -** Edifício da União das Freguesias em Parada de Tibães, Rua de Baixo, 43, 4700-779 PARADA DE TIBÃES

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

12 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Presidente da República 2026
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de União das freguesias de Merelim (São Pedro) e Frossos foi desdobrada em 4 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 -** Edifício do Centro Escolar de Merelim S. Pedro, Rua Comendador José Carlos Macedo, 4700-860 SÃO PEDRO MERELIM
- Secção de voto n.º 2 -** Edifício do Centro Escolar de Merelim S. Pedro, Rua Comendador José Carlos Macedo, 4700-860 SÃO PEDRO MERELIM
- Secção de voto n.º 3 -** Edifício da Junta de Freguesia em Frossos, Rua de Baixo, 4700-155 BRAGA
- Secção de voto n.º 4 -** Edifício da Junta de Freguesia em Frossos, Rua de Baixo, 4700-155 BRAGA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

12 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Presidente da República 2026
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de União das freguesias de Morreira e Trandeiras foi desdobrada em 2 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Pavilhão Gimnodesportivo da Morreira, Rua de S. Miguel, 4705-488 MORREIRA

Secção de voto n.º 2 - Edifício da União das Freguesias em Trandeiras, Rua da Boavista, 1A, 4705-645 TRANDEIRAS

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

12 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Presidente da República 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

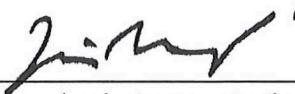
João Vasconcelos Barros Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de União das freguesias de Nogueira, Fraião e Lamaçães foi desdobrada em 13 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 -** EB 2,3 Nogueira, Rua Quinta da Barra, 4715-227 BRAGA
- Secção de voto n.º 2 -** EB 2,3 Nogueira, Rua Quinta da Barra, 4715-227 BRAGA
- Secção de voto n.º 3 -** EB 2,3 Nogueira, Rua Quinta da Barra, 4715-227 BRAGA
- Secção de voto n.º 4 -** EB 2,3 Nogueira, Rua Quinta da Barra, 4715-227 BRAGA
- Secção de voto n.º 5 -** EB 2,3 Nogueira, Rua Quinta da Barra, 4715-227 BRAGA
- Secção de voto n.º 6 -** EB 2,3 Nogueira, Rua Quinta da Barra, 4715-227 BRAGA
- Secção de voto n.º 7 -** EB1 de Fraião , Rua da Boavista, 4715-213 BRAGA
- Secção de voto n.º 8 -** EB1 de Fraião , Rua da Boavista, 4715-213 BRAGA
- Secção de voto n.º 9 -** EB1 de Fraião , Rua da Boavista, 4715-213 BRAGA
- Secção de voto n.º 10 -** EB1 de Fraião , Rua da Boavista, 4715-213 BRAGA
- Secção de voto n.º 11 -** Escola EB 2,3 Lamaçães, Rua Dr. Egídio Guimarães , 4715-248 BRAGA
- Secção de voto n.º 12 -** Escola EB 2,3 Lamaçães, Rua Dr. Egídio Guimarães , 4715-248 BRAGA
- Secção de voto n.º 13 -** Escola EB 2,3 Lamaçães, Rua Dr. Egídio Guimarães , 4715-248 BRAGA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

12 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Presidente da República 2026
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

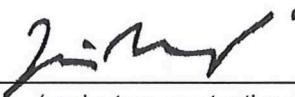
João Vasconcelos Barros Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de União das freguesias de Nogueiró e Tenões foi desdobrada em 5 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 -** Edifício do Centro Cívico de Nogueiró, Rua da Igreja, nº2, 4715-108 BRAGA
- Secção de voto n.º 2 -** Edifício do Centro Cívico de Nogueiró, Rua da Igreja, nº2, 4715-108 BRAGA
- Secção de voto n.º 3 -** Edifício do Centro Cívico de Nogueiró, Rua da Igreja, nº2, 4715-108 BRAGA
- Secção de voto n.º 4 -** Edifício da União das Freguesias em Tenões, Rua da Eira, 20, 4715-365 BRAGA
- Secção de voto n.º 5 -** Edifício da União das Freguesias em Tenões, Rua da Eira, 20, 4715-365 BRAGA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

12 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Presidente da República 2026
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de União das freguesias de Real, Dume e Semelhe foi desdobrada em 12 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 -** EB 2/3 de Real, Avenida S. Frutuoso, 4700-291 BRAGA
- Secção de voto n.º 2 -** EB 2/3 de Real, Avenida S. Frutuoso, 4700-291 BRAGA
- Secção de voto n.º 3 -** EB 2/3 de Real, Avenida S. Frutuoso, 4700-291 BRAGA
- Secção de voto n.º 4 -** EB 2/3 de Real, Avenida S. Frutuoso, 4700-291 BRAGA
- Secção de voto n.º 5 -** EB 2/3 de Real, Avenida S. Frutuoso, 4700-291 BRAGA
- Secção de voto n.º 6 -** EB 2/3 de Real, Avenida S. Frutuoso, 4700-291 BRAGA
- Secção de voto n.º 7 -** EB 2/3 de Real, Avenida S. Frutuoso, 4700-291 BRAGA
- Secção de voto n.º 8 -** EB 2/3 de Real, Avenida S. Frutuoso, 4700-291 BRAGA
- Secção de voto n.º 9 -** Escola Básica de Dume, Av^a 1º de Maio, 4700-081 BRAGA
- Secção de voto n.º 10 -** Escola Básica de Dume, Av^a 1º de Maio, 4700-081 BRAGA
- Secção de voto n.º 11 -** Escola Básica de Dume, Av^a 1º de Maio, 4700-081 BRAGA
- Secção de voto n.º 12 -** Edifício da União das Freguesias em Semelhe, Rua do Souto, 8, 4705-363 BRAGA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

12 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Presidente da República 2026
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de União das freguesias de Santa Lucrécia de Algeriz e Navarra foi desdobrada em 2 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 -** Edifício da União das Freguesias em Sta. Lucrécia de Algeriz, Av. de S. Tiago, 2, 4710-741 SANTA LUCRÉCIA DE ALGERIZ
- Secção de voto n.º 2 -** Edifício da União das Freguesias em Navarra, Rua Manuel José Fernandes, 4710-670 NAVARRA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

12 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Presidente da República 2026
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

DESDOBRAMENTO DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de União das freguesias de Vilaça e Fradelos foi desdobrada em 2 secções de voto que funcionam nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 -** Edifício da Sede da junta de Vilaça, Rua sede da junta 11, 4705-651 VILAÇA
Secção de voto n.º 2 - Edifício da União das Freguesias em Fradelos, Rua da Escola, 87, 4705-684 FRADELOS BRG

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

12 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Presidente da República 2026
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Edital

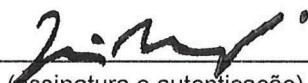
DESDOBRAMENTOS DAS MESAS DE VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Braga faz público, nos termos e para os efeitos do(s) artigo 40º-B da Lei nº 14/79, de 16 de maio, que a(s) mesa(s) de voto antecipado em mobilidade deste município vai/vão funcionar no(s) seguinte(s) local(is):

Mesa de voto antecipado: Forum Braga, Avenida Dr. Francisco Pires Gonçalves, 4715-558 BRAGA

12 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

Nota: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.